DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE URU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Outros Atos	10
PODER LEGISLATIVO DE URU	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Outros Atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER EXECUTIVO DE URU

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br E-mail - prefuru@uol.com.br

LEI Nº. 1388 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Uru para o exercício de 2019.

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO, Prefeito do Município de Uru/SP., no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Uru, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de URU para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em R$.16.309.750,00 (dezesseis milhões trezentos e nove mil e setecentos e cinquenta reais) sendo:

I - Orçamento Fiscal em R$ 10.533.515,00 (dez milhões quinhentos e trinta e três mil e quinhentos e quinze reais)

II - Orçamento da Seguridade Social em R$.5.776.235,00 (cinco milhões setecentos e setenta e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais).

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:		
Receitas Correntes	R$.	15.733.750,00
Impostos Taxas e Contrib de Melhoria	R$.	374.127,40
Receita Patrimonial	R$.	33.565,00
Receita Agropecuária	R$	1.100,00
Receita Industrial	R$.	1.100,00
Receita de Serviços	R$.	1.100,00
Transferências Correntes	R$.	18.064.910,00
Outras Receitas Correntes	R$.	21.320,00
Receita de Capital	R$.	576.000,00
Alienação de Bens	R$.	60.000,00
Transferência de Capital	R$.	510.000,00
Subtotal.....	R$.	19.073.222,40
(-) II - Dedução da Receita		
FUNDEB	R$.	2.763.472,40
Receita Total	R$.	16.309.750,00

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo		
01 - Legislativa	R$.	512.050,00
04 - Administração	R$.	2.775.345,00
08- Assistência Social	R$.	1.656.395,00
09- Previdência Social	R$.	160.000,00
10- Saúde	R$.	3.959.840,00
12 - Educação	R$.	4.087.940,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br E-mail - prefuru@uol.com.br

15 - Urbanismo		R$.	2.069.980,00
16- Habitação		R$.	20.000,00
20 - Agricultura		R$.	388.100,00
26 - Transporte		R$.	632.800,00
99 - Reserva de Contingência		R$.	47.300,00
	Total	R$.	16.309.750,00

II - Por Órgão da Administração

01 - Câmara Municipal		R$.	512.050,00
02 - Gabinete do Prefeito		R$.	1.968.255,00
03- Finanças		R$.	807.090,00
04- Educação e Cultura		R$.	4.087.940,00
05 - Saúde		R$.	3.959.840,00
06 - Rodovias Municipais		R$.	632.800,00
07- Serviços Municipais		R$.	2.458.080,00
08- Assistencia e Previdencia		R$.	1.816.395,00
09- Reserva de Contingencia		R$.	47.300,00
	Total	R$.	16.309.750,00

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

Artigo 5º. As fontes de recursos aprovados nesta lei e em seus adicionais poderão ser modificados pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando o atendimento das disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Uru/SP., em 05 de dezembro de 2018..

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Uru/SP., na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br E-mail - prefuru@uol.com.br

LEI Nº 1389 – DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências).

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Uru, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$. 572.100,00 (quinhentos e setenta e dois mil e cem reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R$. 118.100,00**

02 01 10 – GABINETE DO PREFEITO

12 04.122.0040.2003.000 – Manut. do Gab. do Prefeito e Dep. R$. 25.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 - Tesouro
100 000 - Geral Total

02 01 20 – SECRETARIA

18 04.122.0041.2005.0000 – Manutenção da Secretaria R$. 11.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 - Tesouro
100 000 - Geral Total

20 04.122.0041.2005.0000 – Manutenção da Secretaria R$. 5.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
01 - Tesouro
1000 000 - Geral Total

21 04.122.0041.2005.0000 – Manutenção da Secretaria R$. 3.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
01 - Tesouro
1000 000 - Geral Total

02 01 30 – GARAGEM OFICINA

26 04.122.0042.2006.0000 – Manut. da Garagem Oficina R$. 15.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br E-mail - prefuru@uol.com.br

01 - Tesouro
100 000 - Geral Total

27 04.122.0042.2006.0000 – Manut. De Garagem Oficina R$. 6.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01 - Tesouro
100 000 - Geral Total

02 02 10 – TRIBUTAÇÃO/ARRECADAÇÃO

33 04.123.0044.2007.0000 – Manut,, Tributação/Arrecadação R$. 3.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
01 - Tesouro
1000 000 - Geral Total

02 03 20 – ENSINO FUNDAMENTAL

68 12.361.0121.1036.0000 – Reforma de Prédio Escolar R$. 40.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
01 - Tesouro
220 000 - Ensino Fundamental

69 12.361.0121.2012.0000 – Manut. Ensino Fundamental R$. 22.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 - Tesouro
220 000 - Ensino Fundamental

70 12.361.0121.2012.0000 – Manut. Ensino Fundamental R$. 12.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
01 - Tesouro
220 000 - Ensino Fundamental

02 03 00 – CRECHE/ESCOLA

53 12.365.0127.2010.0000 – Manut. Da Educação Infantil R$. 67.100,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantangens Ficas – Pessoal Civil
01 - Tesouro
210 000 - Educação Infantil

55 12.365.0127.2010.0000 – Manut. De Educação Infantil R$. 15.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
01 - Tesouro
210 000 - Educação Infantil

02 04 10 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br E-mail - prefuru@uol.com.br

136 10.301.0100.2020.0000 – Manutenção da UBS R$. 160.000,00
3.1.90.11.;00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 - Tesouro
300 000 - Saúde

137 10.301.0100.2020.0000 – Manutenção da UBS R$. 49.000,00
3.1.90.11.00 - Obrigações Patronais
01 - Tesouro
300 000 - Saúde

138 10.301.0100.2020.0000 – Manutenção da UBS R$. 10.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
01 - Tesouro
3000 000 - Saúde

180 10.305.0102.2032.0000 – Manut. da Vigilância Sanitária R$. 2.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 - Tesouro
3000 035 - Vigilância Epidemiológica

181 10.305.0102.2032.0000 – Manut. da Vig. Epidemiológica R$. 2.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
01 - Tesouro
300 035 - Vigilância Epidemiológica

02 05 10 – ESTRADA VICINAIS

191 26.782.0260.2021.0000 – Manut. de Estradas Vicinais R$. 10.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 - Tesouro
100 000 - Geral Total

192 26.782.0260.2021.0000 – Manut. de Estradas Vicinais R$. 2.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
01 - Tesouro
100 000 - Geral total

02 056 60 – JARDINS PÚBLICOS

231 15.452.0150.2026.0000 – Manut. de Jardins Público R$. 8.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 - Tesouro
1000 000 - Total Geral

232 15.452.0150.2026.0000 – Manu. De Jardins Público R$. 4.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br E-mail - prefuru@uol.com.br

01 - Tesouro
100 000 - Total Geral

02 06 30 – VIAS, LOGRADOUROS E PRÓPRIOS PÚBLICOS

212 15.452.0151.2023.0000 – Manut. de Vias e L.. e P. Públicos R$. 9.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 - Tesouro
1000 000 - Geral Total

213 15.452.0151.2023.0000 – Manut. de Vias e Log. E P. Públicos R$. 6.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
01 - Tesouro
100 000 - Geral Totaç

214 15.452.0151.2023.0000 – Manut. de Vias e Log. e P. Públicos R$. 6.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
01 - Tesouro
100 000 - Geral Total

02 06 40 – LIMPEZA PÚBLICA

219 15.452.0170.2024.0000 – Manut. da Limpeza Pública R$. 15.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 - Tesouro
1000 000 - Geral Total

220 15.452.0170.2024.0000 – Manut. da Limpeza Pública R$. 7.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
01 - Tesouro
100 000 - Geral Total

02 07 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

242 08.243.0082.2041.0000 – Manutenção PETI R$. 2.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 - Tesouro
500 000 - Assistência Social

253 08.244.0082.2028.0000 – Manut. da Assistência Social R$. 40.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 - Tesouro
500 00 - Assistência Social

254 08.244.0082.2028.0000 – Manut. da Assistência Social R$. 12.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br E-mail - prefuru@uol.com.br

01 - Tesouro
500 000 - Assistência Social

255 08.244.0082.2028.0000 – Manut. da Assistência Social R$. 4.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
01 - Tesouro
500 000 - Assistência Social

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

Excesso: **R$. 454.000,00**

Anulação:

02 01 10 – GABINETE DO PREFEITO

13 04.122.0040.2003.0000 – Manut. do Gab. Do Pref. e Dep. R$. 19.900,00
3.1.90.11.60 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
01 - Tesouro
100 000 - Geral Total

14 04.122.0040.2003.0000 – Manut. do Gab. Do Pref. Dep. R$. 8.200,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
01 - Tesouro
100 000 - Geral total

02 03 30 – TRANSPORTE ESCOLAR

78 12.361.0122.1006.0000 – Aquisição de Veículo R$. 90.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
01 - Tesouro
220 000 - Ensino Fundamental

Anulação (-) **R$. 118.100,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Uru/SP., em 11 de dezembro de 2018.

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 84/2018

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE URU.

Contratado: LINDQUIST & CUSTODIO LTDA ME.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R$. 320.567,02 (trezentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

Vigência: 13 de novembro de 2018 a 13 de novembro de 2019.

Assinatura: 13 de novembro de 2018.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros Atos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.556.207/0001-12 - CEP 16.650-000 - FONE/FAX (14) 3582-8000

RELAÇÃO DE CARGOS E SALARIOS 2018

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORRE DA REMUNERRAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DDA PREFEITURA MUNICIPAL DE URU, NA FORMA DO § 6º DO ART.39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELO ART 5º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.19 DE 04 DE JUNHO DEE 1998.

Nº	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR
0100	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	00/55	1.165,69
0059	AGENTE DE SAUDE	00/08	1.377,71
0112	AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA	00/08	1.397,71
0029	ALMOXARIFE	00/29	2.066,44
0047	ASSISTENTE SOCIAL	00/73	2.425,05
0019	AUXILIAR DE DENTISTA	00/09	1.298,60
0033	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	00/10	1.133,52
0033	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	00/09	1.298,60
0145	AUXILIAR DE FARMACIA	00/09	1.298,60
0146	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00/13	1.017,93
0033	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	00/91	1.450,66
0052	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	00/13	1.017,93
0114	AUXILIAR AGROPECUÁRIO	00/42	1.470,68
0072	AUXILIAR DE TESOURARIA	00/60	1.628,85
0070	CARPINTEIRO	00/08	1.397,71
0137	CHEFE DE GARAGEM (COMISSÃO)	00/02	2.784,66
0136	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS (COMISSÃO)	00/02	2.784,66
0134	CHEFE DE TRANSPORTE NA SAUDE (COMISSÃO0	00/02	2.784,66
0111	CIRURGIÃO DENTISTA	00/02	2.784,66
0069	COLETOR DE LIXO	00/10	1.133,52
0001	CONTADOR	00/04	5.385,85
0083	COSTUREIRA	00/42	475,80
0026	COORDENADOR DE SAUDE	00/04	1.694,91
0039	COZINHEIRA	00/13	1.017,93
0051	DIRETOR DE AGRIC E M AMBIENTE (COMISSÃO)	00/20	3.435,41
0061	DIRETORR DE TESOURARIA (COMISSÃO))	00/61	2.361,49
0120	DIRETOR ADMINISTRATIVO (COMISSÃO)	00/74	1.992,07
0140	DIRETOR DE EDUC E CULTURA (COMISSÃO)	00/67	3.530,54
0120	DIRETOR DE ESCOLA (COMISSÃO)	00/67	3.530,54
0143	DIRETOR DE TURISMO E LAZER (COMISSÃO)	00/22	1.992,07
0135	DIRETOR DEPTO DE OBRAS (COMISSÃO)	00/50	2.140,34
0066	DIRETOR SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA (COMISSÃO)	00/20	3.435,41
0076	ENCARREGADO DE BIBLIOTECA	00/09	1.298,60
0160	ENCARREGADO DE TESOURARIA	00/04	1.694,91
0139	ENCAREGADO DE PROJ SOCIAIS (COMISSÃO)	00/04	1.694,91
0021	ENCARREGADO USINA DE LIXO	00/14	1.399,13
0008	ENFERMEIRA	00/30	4.172,96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.556.207/0001-12 - CEP 16.650-000 - FONE/FAX (14) 3582-8000

0117	ENFERMEIRA PACS	00/62	4.588,09
0028	ESCRITURARIO	00/48	1.694,91
0109	FARMACEUTICO	00/20	3.435,41
0115	FISIOTERAPEUTA	00/20	3.435,41
0056	FONOAUDIOLOGA	00/02	2.784,66
0078	GUARDA NOTURNO	00/10	1.133,52
0044	INSPETOR DE ALUNOS	00/08	1.397,71
0105	INSTRUTOR DE MUSICA	00/57	877,47
0110	JARDINEIRO	00/09	1.298,60
0005	LANÇADOR	00/04	1.694,91
0013	MARCINEIR	00/08	1.397,71
0058	MEDICO PEDIATRA	00/01	3.610,23
0157	MEDICO PSF	00/98	8.000,00
0119	MESTRE DE OBRAS	00/45	1.734,28
0032	MONITOR	00/13	1.017,93
0104	MONITOR DE INFORMATICA	00/09	1.298,60
0014	MOTORISTA	00/08	1.397,71
0094	NUTRICIONISTA	00/59	1.391,91
0159	NUTRICIONISTA P.S	00/100	990,00
0029	OPERADOR DE MAQUINA	00/06	1.556,23
0036	PEDREIRO	00/08	1.397,71
0118	PREFEITO MUNICIPAL	00/72	9.249,99
0156	PROFESSOR PEB I	00/70	1.842,67
0154	PROFESSOR PEB II INGLES	00/96	1.641,23
0130	PROFESSOR COORD PEDAGOGICO (COMISSÃO)	00/13	1.694,91
0108	PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	00/68	2.593,91
0153	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	00/95	1.990,00
0144	PROCURADOR JURÍDICO (COMISSÃO)	00/13	2.140,34
0057	PSICOLOGA CRAS	00/02	2.784,66
0099	SECRETARIO DE SAUDE (COMISSÃO)	00/54	2.322,72
0077	SERVENTE	00/13	1.017,93
0113	TECNICO AGROPECUARIO	00/49	1.848,00
0075	TECNICO DE INFORMATICA	00/33	2.554,72
0020	TRATORISTA	00/08	1.397,71
0149	VETERINÁRIO	00/20	3.435,41
0092	VICE-PREFEITO	00/73	2.800,86
0015	ZELADOR	00/12	1.043,44

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER LEGISLATIVO DE URU

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES Nº 472 - CENTRO
CNPJ - 51.499.077/0001-99

Relação de Cargos e Salários 2018

Presidente da Câmara 2.501,41

Vereador 1.667,58

Auxiliar Legislativo 1.072,70

Auxiliar de Secretaria 1.072.70

Assessor Jurídico 1.863,86

Auxiliar de Limpeza 1.017,92

Uru-sp 12 de dezembro de 2018